



# *Prefeitura Municipal de Piraí do Sul*

## *Estado do Paraná*

### **LEI Nº 400/76**

**SÚMULA:** Autoriza o poder Executivo Municipal a tomar providências para execução de 06 (seis) salas de aulas no Colégio Estadual Jorge Queiroz Netto desta cidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ-FUNDEPAR** para a execução de 06 (seis) salas de aula no colégio Estadual Jorge Queiroz Netto desta cidade.

**Artigo 2º.**-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, na obra objeto da lei, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR.

**Artigo 3º.**- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, EM 25 DE FEVEREIRO DE 1976.

  
SAMUEL MILLEO  
PREFEITO MUNICIPAL.